



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) trator cortador de grama**, destinado à manutenção dos campos de futebol municipais administrados pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEJUL.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer é responsável pela manutenção dos campos de futebol municipais, utilizados para treinamentos, campeonatos e demais atividades esportivas promovidas pelo Município.

2.2. Os campos de futebol Acácio Ferraz, Cohab, Povo Feliz e São Pedro necessitam de manutenção periódica do gramado, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas, quando o crescimento da vegetação ocorre de forma acelerada.

2.3. A aquisição de trator cortador de grama permitirá maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, reduzindo o tempo de execução e melhorando a qualidade do corte dos gramados, garantindo melhores condições de uso dos equipamentos esportivos.

2.4. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	Unidade	<b>TRATOR CORTADOR DE GRAMA MOTOR COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES ÀS ENCONTRADAS NO GIRO ZERO HUSQVARNA Z248F</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Bateria de 12 v</li><li>Largura de corte 122CM (48") - 3 Lâminas altura de corte min/max 38,1 / 101,6 MM (6 posições) - Fr 691V - 4T c/ bombade óleo -2 cil. Potência 726cc - 23 hp</li><li>Transmissão Hidrostatica (motor e bombas integradas-lacradas)</li><li>Hydrogear zt 2200 partida elétrica</li><li>Bateria de 12 v largura de corte = 122cm (48")</li><li>3 Lâminas altura de corte min/max 38,1 / 101,6 mm (6 posições)</li><li>Capacidade do tanque 13,25lt Peso 270kg produtividade média 7,685 m2/h</li><li>Sistema freio estacionamento</li></ul>	01



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		automático.	
--	--	-------------	--

Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar o produto no local indicado na autorização de fornecimento (Endereço Rua Nerval Ferreira Braga, 90 –Tietê – SP).

3.2.O contratado deverá entregar o item novo, em perfeitas condições de uso, cumprindo os critérios técnicos exigidos neste termo. Todas as despesas do transporte, tributos, frete, devolução, troca, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.3.O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Prefeitura, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4.A garantia do bem adquirido deverá ser de no mínimo 1 (um) ano.

3.5.O bem adquirido deverá estar acompanhado de manual de instruções.

3.6.Disponibilidade de Assistência Técnica no estado de São Paulo situada em até 100 km de distância do município de Tietê/SP, uma vez que percorrer distancias maiores que a mencionada, inviabilizaria o atendimento mais ágil por conta do tempo de deslocamento considerável, vale ressaltar que além de possíveis eventualidades (defeitos de fabricação e/ou quebra da máquina), o objeto deverá passar por manutenções preventivas, uma maior distância entre o bem e a assistência afetaria diretamente os serviços que serão realizados por ela.

3.7.O critério de julgamento para aquisição deste item deverá ser o menor preço por item.

## 4.DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1.O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

## 5.VALOR DE REFERÊNCIA

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa preliminar de preços realizada pela secretaria requisitante, sendo que a estimativa será revalidada e/ou atualizada pelo departamento de compras, mediante elaboração do mapa comparativo de preços, nos termos do art. 23 da lei nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 7.886/2026.

## 6.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.A Gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

6.2.A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

6.3.As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

6.4.A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.5.Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

## 7.DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

7.2.No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

## 8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 10 de março de 2026.

Fabio Vidotto Beloto  
Secretário Esportes, Juventude e Lazer



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO